Termo Aditivo Nº SEI 1213694/2023 **Em 27/11/2023**

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.

Processo SEI! nº 19807/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o no 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, **Sr. MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob no 61.000.683/0010-62, com sede na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva, no 790, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Presidente, Srª **HELENA GHIRALDI**, portadora da CI/RG n° 8.117.628-4 e do CPF/MF n° 860.722.508-15 doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 06/2021, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo prorrogado para 30 de junho de 2025, o prazo de vigência disposto na cláusula nona do Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2022, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do decreto 26.773, de 2016.

II - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R$ 3.924.535,86 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal, conforme cronograma de desembolso acostado ao doc. SEI! nº 1161742, às fls. 35.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária:15.01.08.244.0199.2200.33503900.0 e 5164.

III - O plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 06/2021, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

IV- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2022, Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado em 20 de outubro de 2022 e do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado em 30 de junho de 2023, bem como com o I Termo de Apostilamento, assinado em 05 de maio de 2023 e II Termo de Apostilamento, assinado em 18 de julho de 2023.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

(assinado eletronicamente)

HELENA GHIRALDI

Presidente da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças

Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistencia e Desenvolvimento Social**, em 28/11/2023, às 09:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA GHIRALDI, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 11:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **1213694** e o código CRC **221A6424**.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

((redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração n° 06/2021.

OBJETO: Prorroga a vigência do Termo, para vigorar até 30 de junho de 2025 e substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2024.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 3.924.535,86 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

1. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

4. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

3. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

4. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **HELENA GHIRALDI**

Cargo: Presidente

Data Nascimento: 29/11/1940

CPF: 860.722.508-15

e-mail: aubisvpg@uol.com.br e helenagirardi@gmail.com

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **HELENA GHIRALDI**

Cargo: Presidente

CPF: 860.722.508-15

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistencia e Desenvolvimento Social**, em 28/11/2023, às 09:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA GHIRALDI, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 11:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **1213724** e o código CRC **3BD3A640**.